



PROEG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - PGRAD

SUBPROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROEG 10/2019 - PGRAD-LABINFRA/2020

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), torna pública a seleção de propostas no âmbito do **Subprograma de Apoio à Infraestrutura de Laboratórios de Ensino de Graduação – LABINFRA/2020**, que constitui uma das ações significativas ligadas ao objetivo estratégico de elevar a qualidade dos cursos de graduação da UFPA. Tendo em vista que o Pgrad-Labinfra alcançou todas as metas estabelecidas, antes do tempo previsto, o presente Edital nº 10/2019 visa expandir e consolidar as ações de qualificação da infraestrutura laboratorial e demais espaços de atividades práticas do ensino de graduação. O presente Edital prevê a disponibilização de recursos de capital e custeio, respectivamente, para aquisição e instalação de material permanente e reformas em geral, insumos e bolsas de monitoria. As propostas poderão ser submetidas por Unidades ou Subunidades acadêmicas, obedecendo a quantidade máxima de **até duas propostas por curso de graduação**. O Programa é administrado pela PROEG, por meio de sua Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino, obedecendo às condições especificadas adiante, observando-se as Leis 4.320/64 e 8.666/93 e a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a Unidades e Subunidades acadêmicas da UFPA, responsáveis pela oferta de cursos de graduação cujos projetos pedagógicos priorizem o desenvolvimento de atividades de formação regulares em laboratórios/espços de atividades práticas.
- 1.2. Os Laboratórios/Espços de atividades práticas previstos consistem em locais destinados a atender, **específica e regularmente**, o desenvolvimento de atividades práticas/experimentais para **turmas** de alunos da graduação. Nessa direção, o presente Edital **não abrange** laboratórios/espços de pesquisa ou extensão que atendem, individualmente ou em pequenos grupos, alunos de graduação para fins de estágio, iniciação científica, grupos de estudos, atividades extensionistas, elaboração de trabalho de conclusão de curso e outros.
- 1.3. As propostas a serem apresentadas no âmbito deste Edital devem explicitar o potencial impacto na qualidade do ensino de graduação do investimento dirigido à recuperação, ampliação, manutenção ou atualização da infraestrutura física dos laboratórios/espços de aulas práticas, bem como, ao acompanhamento por monitoria para a condução das aulas.
- 1.4. Propostas diferentes apresentadas para o mesmo curso deverão ser coordenadas por diferentes servidores da Unidade ou Subunidade proponente.
- 1.5. Para atender às propostas selecionadas no âmbito deste Edital serão destinados recursos alocados no orçamento da PROEG para o ano de 2020, no valor total de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo R\$2.000.000,00 (dois milhões) em recursos de capital e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em recursos de custeio. Serão também disponibilizadas 80 bolsas de monitoria para as atividades de formação a serem desenvolvidas nos laboratórios de ensino, **que já se encontrem em pleno funcionamento, ou seja, não serão disponibilizadas cotas de bolsas para laboratórios novos**. A liberação dos recursos para o apoio às propostas selecionadas ficará condicionada à disponibilidade de limites de empenho do orçamento da UFPA.

- 1.6. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante. A UFPA se reserva o direito de rejeitar, sem análise, propostas que não atendam tais condições.
- 1.7. A Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino da PROEG receberá e processará as demandas contempladas, observando os prazos definidos no item 4 deste Edital.
- 1.8. As propostas contempladas deverão cumprir os processos e prazos estabelecidos neste Edital como condição para que o apoio seja efetivado.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Podem submeter propostas neste edital servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPA, vinculados às Unidades ou Subunidades acadêmicas que ofertam ensino de graduação, excetuando-se cursos de contrato e convênio.
- 2.2. Toda proposta deve vir acompanhada do **formulário de descrição da proposta assinado pelo dirigente máximo da unidade e da Ata da reunião do Colegiado da Subunidade na qual houve a aprovação da(s) proposta(s)** a ser(em) submetida(s), contendo as assinaturas dos participantes.
- 2.3. A qualquer momento, com justificativas, a Unidade de origem da proposta poderá solicitar a substituição do coordenador, por meio de seu dirigente máximo.
- 2.4. Não poderão ser contempladas por este edital, propostas que visem atender laboratórios que foram alvos de projetos aprovados nos editais PGRAD/LABINFRA nº 01/2017 (Labinfra 2017), nº 02/2018 (Labinfra 2018) e nº 08/2018 (Labinfra 2019), inclusive aqueles que tiveram apoio suspenso devido ao não cumprimento dos processos e prazos de execução financeira.

3. CONCESSÕES

- 3.1. Para as propostas aprovadas poderão ser concedidos recursos de: a) capital: especificamente destinado à aquisição e instalação de equipamentos e demais materiais permanentes; e b) custeio: para despesas com prestação de serviços, reformas e manutenção em geral, bem como, para bolsas de monitoria e aquisição de materiais de consumo, tal como previsto no item 6.1 do presente Edital.
- 3.2. As solicitações de bolsas de monitoria, **especificamente destinadas para projetos de Laboratórios existentes com funcionamento regular de aulas do ensino de graduação**, poderão prever o prazo de duração de até quatro anos, **sendo que o valor relativo ao ano de 2020 (R\$3.200,00/ano por bolsista) será considerado para cálculo dos limites definidos no item 1.5.**
 - 3.2.1. As propostas poderão prever até 02 (dois) bolsistas para um mesmo laboratório.
 - 3.2.2. Será responsabilidade do Coordenador da proposta indicar o discente bolsista, assumindo as responsabilidades previstas no item 8 do presente Edital.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Lançamento do Edital: 20 de dezembro de 2019.
- 4.2. Abertura do SISPROL para solicitação de senha de acesso: 20 de dezembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020.
- 4.3. **Período de submissão de propostas no SISPROL: 20 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020 às 18h.**
- 4.4. Etapa Homologação das Propostas - Análise Técnica: 17 a 28 de fevereiro de 2020.
- 4.5. **Resultado Preliminar da Homologação das Propostas:** a partir de 02 de março de 2020.
- 4.6. Solicitação de Recursos: até dois dias úteis após a divulgação do resultado da respectiva etapa, para o endereço diqualeproeg@ufpa.br, pelo assunto: RECURSO_HOMOLOGAÇÃO_LABINFRA 2020.
- 4.7. Análise de Recursos: em até três dias úteis.
- 4.8. **Resultado Final da Homologação das Propostas:** a partir de 09 de março de 2020 (o resultado final da Homologação das Propostas expressa a análise dos recursos).
- 4.9. Etapa Análise Ad Hoc: a partir de 10 de março a 10 de abril de 2020.
- 4.10. **Resultado Preliminar da Análise Ad Hoc:** a partir de 13 de abril de 2020.
- 4.11. Solicitação de Recursos: até dois dias úteis após a divulgação do resultado da respectiva etapa, para o endereço diqualeproeg@ufpa.br, pelo assunto: RECURSO_ANÁLISE AD HOC_LABINFRA 2020
- 4.12. Análise de Recursos: 17 a 24 de abril de 2020.
- 4.13. **Resultado Final:** a partir de 29 de abril de 2020 (o resultado final da Análise Ad Hoc expressa a análise

dos recursos).

4.14. Início da execução do projeto: maio de 2020. (Acessar o ‘Tutorial de Execução do Projeto’ e ‘Tutorial de Execução de Bolsas’, se for o caso, no site da Proeg ou no Sisprol).

4.15. Prazo para protocolar o(s) processo(s) de execução financeira **com toda a documentação necessária (dependendo da natureza da despesa) junto à PROEG: a ser posteriormente divulgado.**

4.16. Toda a divulgação de cada etapa do processo será realizada pela página da PROEG: www.proeg.ufpa.br

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

5.1. As propostas deverão ser submetidas por meio de Formulário Eletrônico do Sistema de Projetos Online – SISPROL, disponível no endereço <http://sisprol.ufpa.br/view/inicio/>, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, acompanhadas da descrição do apoio solicitado, conforme modelo no Anexo I deste edital.

5.2. **Os servidores que já possuem acesso ao sistema SISPROL** no perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador, **não precisarão solicitar nova liberação de acesso.**

5.3. Os servidores que não possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador, deverão clicar o link de “Liberação de Acesso” para realizar o seu cadastro, liberando login e senha para acesso aos editais disponíveis. Para esclarecimentos entrar em contato com a Coordenadoria de Tecnologias da Informação e Comunicação (COTIC/PROEG) pelos endereços cotic@ufpa.br, coticproeg@gmail.com ou pelo ramal 8103.

5.4. Servidores responsáveis por Projetos aprovados e classificados neste edital, automaticamente, farão parte do Banco de Avaliadores da PROEG, **assumindo compromisso de participar como colaborador em avaliações e demais atividades de ensino promovidas pela Diretoria de Inovação e Qualidade no Ensino (DIQUALE/PROEG), inclusive com outros Programas desenvolvidos pela PROEG.**

5.5. No ato da inscrição será emitido o PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando “Enviar”, momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

5.6. Documentos encaminhados sem as assinaturas necessárias serão rejeitados na análise técnica e a proposta será eliminada.

5.7. A PROEG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

5.8. Propostas incompletas (não finalizadas ou não enviadas corretamente no sistema) serão automaticamente desclassificadas. A opção de salvar (no sistema) não garante o envio da proposta.

5.9. Alterações e substituições de documentos serão permitidas somente durante o período em que o sistema estiver aberto para a submissão de proposta, antes que a mesma seja finalizada, sendo tal tarefa de inteira responsabilidade do servidor responsável pela proposta.

5.10. Será considerada versão final da proposta e seguirá para análise aquela submetida até o limite de prazo **(14 de fevereiro de 2020)**, a partir do qual não será mais possível alterá-la, tampouco poderão ser substituídos ou acrescentados novos documentos por outros meios, eletrônico ou físico.

5.11. Propostas que não forem finalizadas e enviadas para análise no sistema, serão consideradas incompletas e conseqüentemente eliminadas.

5.12. A resolução e qualidade do arquivo (PDF) anexado são de inteira responsabilidade do proponente e, caso o arquivo esteja ilegível ou com resolução insuficiente para impressão, será desconsiderado na análise técnica, podendo levar à desclassificação da proposta.

5.13. As informações inseridas no formulário eletrônico do SISPROL devem ser idênticas às informações do documento em PDF.

5.14. Projetos de Laboratórios/Espaços com atendimento regular de aulas da graduação nos últimos 3 períodos letivos deverão ser acompanhados pelos seguintes documentos:

5.14.1. Formulário de Descrição da Proposta com assinatura do Dirigente Máximo

5.14.2. Ata da Reunião colegiada com a Aprovação da proposta, devidamente assinada.

5.15. Projetos de Laboratórios/Espaços sem funcionamento regular com aulas da graduação deverão ser acompanhados de:

- 5.15.1. Formulário de Descrição da Proposta com assinatura do Dirigente Máximo
- 5.15.2. Ata da Reunião colegiada com a Aprovação da proposta, devidamente assinada.
- 5.15.3. Declaração de Compromisso da Direção da Unidade com a destinação do espaço para a implementação do Laboratório do projeto.

5.16. Quadro-Síntese de Documentos

Categoria do Projeto	Descrição	Documentos
Projeto de Laboratório/Espaço de Aulas Práticas já existente : em funcionamento regular com aulas práticas para cursos de graduação na Unidade.	Espaço em funcionamento regular e permanente na Unidade, com aulas regulares ministradas para turmas de graduação.	1. Formulário de Descrição da Proposta com assinatura do Dirigente Máximo 2. Ata da Reunião com a Aprovação da proposta, devidamente assinada.
Projeto de Laboratório ainda não existente , a ser implementado no futuro para aulas práticas da graduação.	Espaço não funciona com aulas regulares da graduação, porém, está comprometido pela Direção da Unidade para a destinação ao projeto Labinfra/2020, em caso de aprovação.	1. Formulário de Descrição da Proposta com assinatura do Dirigente Máximo 2. Ata da Reunião com a Aprovação da proposta, devidamente assinada. 3. Declaração de Compromisso da Direção da Unidade com a destinação

6. RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 Os recursos destinados às propostas aprovadas, no valor máximo de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), serão prioritariamente distribuídos em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para despesas de capital e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para despesas de custeio.
- 6.2. Serão apoiadas propostas com valores de referência (custeio e capital) entre o mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o máximo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no primeiro ano de execução.
 - 6.2.1. A proposta poderá prever aquisição de material de consumo (insumos) suficiente para atender a demanda do laboratório por um período de quatro anos, a partir da data de execução.
 - 6.2.2. Caso a proposta preveja a aquisição de insumos em mais de um ano, o limite definido no item 6.2. levará em conta apenas a despesa do primeiro ano e a despesa de cada ano subsequente não poderá ultrapassar o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais).
 - 6.2.3. Em caráter excepcional e dependendo de disponibilidade financeira, a PROEG poderá aprovar propostas com orçamento fora dos valores de referência, devidamente justificadas.
 - 6.2.4. As propostas que demandarem bolsas de monitoria poderão ser atendidas com um ou dois bolsistas, dependendo da disponibilidade e da demanda qualificada, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais/mês) por bolsa e R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais/ano 2020) por bolsista para o período de maio a dezembro de 2020. Os bolsistas previstos no 1º ano de execução serão mantidos nos anos consecutivos de implementação sem custos ao projeto.
 - 6.2.5. Especificamente destinadas a projetos de Laboratórios existentes com funcionamento regular de aulas do ensino de graduação, as bolsas de monitoria deverão ser consideradas para o cálculo dos limites definidos no item 1.5.
 - 6.2.6. Os recursos solicitados poderão ser alocados em qualquer proporção de despesas entre custeio e capital.
- 6.3. Os recursos aprovados e não executados no ano previsto não poderão ser transferidos para o exercício financeiro do ano seguinte.
- 6.4. Para a efetivação dos apoios aprovados, o proponente deverá encaminhar à PROEG os processos correspondentes, devidamente instruídos com todos os documentos requeridos para a sua execução financeira. A PROEG registrará o processo e o encaminhará à PROAD para as providências finais.

7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1.** Os recursos aprovados deverão ser aplicados estritamente nos itens para os quais tiverem sido aprovados por ocasião do julgamento da proposta.
- 7.1.1.** Excepcionalmente, após análise de justificativa do coordenador, a PROEG poderá autorizar uso do recurso aprovado em despesa não prevista na proposta original.
- 7.2.** Não poderão ser destinados recursos para passagens, diárias, equipamentos de uso fora do laboratório, construção de edificações novas, material de consumo não relacionado às atividades realizadas no laboratório e bolsas (exceto bolsas de monitoria contempladas na aprovação da proposta).

8. OBRIGAÇÕES DOS COORDENADORES DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 8.1.** Executar o projeto conforme aprovado e autorizado pela PROEG.
- 8.2.** Observar o prazo para a execução do recurso aprovado, atentando para a data limite de exercício financeiro das unidades da UFPA, conforme portaria anual publicada pela PROAD.
- 8.3.** Após a seleção da proposta, o Plano de Atividades do Bolsista deverá ser registrado no SISPROL, em calendário apropriado.
- 8.4.** Selecionar, cadastrar, orientar, coordenar atividades e lançar a frequência de bolsistas no SISPROL, ou outra plataforma implementada pela PROEG, até o dia 25 de cada mês.
- 8.5.** Cumprir as orientações do Tutorial de Execução de Bolsas disponível no SISPROL, mantendo registros das atividades e frequências de bolsista(a) organizadas em pasta específica.
- 8.6.** Realizar seleção, **com ampla divulgação**, do(s) discentes(s) bolsista(s) que farão parte da execução do projeto.
- 8.7.** Preencher Termo de Compromisso de Coordenador do projeto.
- 8.8.** Solicitar o preenchimento, pelo(s) bolsista(s) selecionado(s), do Termo de Compromisso para a realização das atividades do projeto, destinando-lhes 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 8.9.** Solicitar o preenchimento, pelo(s) bolsista(s), do Termo de Desistência, quando houver desistência.
- 8.10.** Conferir se o desempenho do(s) bolsista(s) atende as exigências deste Edital.
- 8.11.** Realizar controle diário da frequência do(s) bolsista(s), a qual deverá ser anexada no SISPROL no período de 20 a 25 de cada mês, bem como, no Relatório Final de encerramento do projeto.
- 8.12.** Orientar e coordenar as atividades do(s) bolsista(s) no laboratório.
- 8.13.** Orientar o trabalho do(s) bolsista(s) para participação no Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da PROEG, que ocorre anualmente no mês de outubro no âmbito do Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE).
- 8.14.** São atividades vedadas ao bolsista:
- a) Substituição do Coordenador da proposta em atividades docentes, tais como, ministrar aulas teóricas ou práticas, lançar frequência, realizar avaliação da aprendizagem dos alunos, corrigir atividades avaliativas.
 - b) Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos com outros fins e quaisquer outras atividades que substituam as atividades previstas no seu Plano de Atividades vinculado ao laboratório objeto da monitoria, cujo objetivo é dar suporte às atividades de aulas práticas e produção de material didático.
- 8.15.** Será responsabilidade do coordenador do projeto avaliar periodicamente o desempenho do(s) bolsista(s). A referida avaliação deverá estar prevista no Plano de Atividades do Bolsista.
- 8.17.** O coordenador do projeto deverá justificar a substituição de bolsistas em espaço próprio no SISPROL, sempre que ocorrer.
- 8.18.** Encaminhar relatório anual sobre o funcionamento do laboratório e o resultado do investimento realizado, via SISPROL.
- 8.19.** Atender qualquer solicitação da DIQUALE/PROEG relativa a documentos de execução do projeto ou de procedimentos de acompanhamento da aplicação do recurso.
- 8.20.** O não cumprimento de qualquer obrigação ocasionará a suspensão do apoio, impossibilitando a submissão de nova proposta para atender o mesmo laboratório pelo prazo de um ano.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão analisadas e julgadas em duas etapas:

9.1.1. **HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS - Análise Técnica pela PROEG:** com a finalidade de examinar a adequação das propostas às especificações e condições tratadas neste Edital.

9.1.2. **ANÁLISE DE MÉRITO POR COMISSÃO AD HOC:** designada pela PROEG. As propostas aprovadas no mérito serão hierarquizadas e atendidas por ordem de classificação, até o limite dos recursos financeiros disponíveis.

10. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

10.1. As propostas aprovadas na Etapa Eliminatória e na Etapa Classificatória serão divulgadas no sítio da PROEG – <http://www.proeg.ufpa.br>, observando-se o calendário apresentado no item 4 deste edital.

10.2. Eventuais pedidos de reconsideração e/ou recurso deverão ser entregues diretamente à DIQUALE/PROEG, para o e-mail diqualeproeg@ufpa.br, no prazo definido no item 4 deste edital.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O prazo de execução das propostas aprovadas será anual, podendo ser renovada a cada ano, no limite de mais 03 (três) anos, conforme previsão da proposta explicitada no formulário de descrição da proposta.

11.2. **Após a divulgação do resultado do Edital, será responsabilidade do coordenador da proposta, com apoio de sua Unidade/Subunidade, participar de reunião com a equipe DIQUALE/PROEG para as providências relativas à execução do apoio aprovado.** A reunião será comunicada aos coordenadores de projetos aprovados após a divulgação do resultado final da etapa classificatória.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Além do acompanhamento formal das propostas aprovadas, a PROEG visitará os laboratórios apoiados para conhecimento *in loco* dos resultados alcançados.

12.2. A PROEG fica autorizada a utilizar e divulgar informações relacionadas ao laboratório apoiado, resguardada a citação do coordenador da proposta.

12.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste Edital serão de propriedade da Unidade de vínculo da proposta.

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Qualidade e Inovação no Ensino (DIQUALE) da PROEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail diqualeproeg@ufpa.br ou pelos telefones (91) 32017909.

12.6. A PROEG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13. Calendário:

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do SISPROL para solicitação de senha de acesso	20 de dezembro/2019 a 10 de fevereiro/2020
Período de submissão de propostas no SISPROL	20 de dezembro/2019 a 14 de fevereiro/2020
Homologação das Propostas - Análise Técnica	17 a 28 de fevereiro/2020
Resultado Preliminar da Homologação das Propostas	a partir de 02 de março de 2020
Solicitação de Recursos	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da respectiva etapa
Análise de Recursos	Até três dias úteis
Resultado Final da Homologação das Propostas	a partir de 09 de março/2020
Etapa Análise <i>Ad Hoc</i>	A partir de 10 de março a 10 de abril de 2020.
Resultado Preliminar da Análise Ad Hoc	A partir de 13 de abril/2020
Solicitação de Recursos	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado

	da respectiva etapa
Análise de Recursos	Até cinco dias úteis.
Resultado Final	A partir de 29 de abril/2020
Início da execução do projeto	Maio/2020

Belém-PA, 20 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Sheila Costa Vilhena Pinheiro
Diretora de Inovação e Qualidade do Ensino

Prof. Dr. Edmar Tavares da Costa
Pró-Reitor de Ensino de Graduação